

PROCESSO Nº 65691/2023 – TJMA
CONTRATO Nº 0231/2023 – TJMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022-TJMA
ARP Nº 0104/2022-TJMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0231/2023 – TJMA, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA., PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s./nº, Palácio “Clovis Bevilácqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 408.644.643-04, portador da Carteira de Identidade nº 777240 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **EMPRESA MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA** CNPJ: 03.093.776/0021-35, Av. Piauí, nº 700, Loja S 236, Bairro Centro, Timon – Maranhão, CEP: 65.030-030, Telefone: (86) 99977-6178, e-mail: manupa@manupa.com.br, manupamaranhao@gmail.com, airtonrep@yahoo.com.br; neste ato representada pela Sra. **MANUELLA JACOB**, inscrita no CPF sob o nº 372.532.828-50, portadora da Carteira de Identidade RG nº 40.182.722-7 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0231/2023 - TJMA**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em **15/12/2024** e término em **15/12/2025**, bem como prorrogação do prazo de entrega até o dia **15/11/2024**, conforme contido no **MEMO-DIVTRANS – 1842024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, por meio da **DECISÃO-GP - 105362024**, e encontra amparo legal na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2. Este instrumento após assinado e publicado estará disponível no Portal da Transparência do TJMA: http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_contratos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para que surta um só efeito, o qual, depois de lido será assinado pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Assinado e datado eletronicamente.

Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça

MANUELLA
JACOB:37253282850

Assinado de forma digital por
MANUELLA JACOB:37253282850
Dados: 2024.11.13 10:35:23
-03'00'

MANUELLA JACOB
Representante Legal